



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15790/2020

Altera a Lei 11.215/2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º O artigo 3º da Lei 11.215/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

	PODER LEGISLATIVO		26.401.657,00
01 -	Câmara Municipal	26.401.657,00	
	PODER EXECUTIVO		1.806.608.986,00
02 -	Gabinete do Prefeito	4.825.409,00	
03 -	Procuradoria Geral do Município	82.723.271,00	
04 -	Secretaria Municipal de Governo	4.695.074,00	
05 -	Secretaria Municipal de Logística e Compra	10.166.096,00	
06 -	Secretaria Municipal de Fazenda	77.725.738,00	

07 -	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	10.820.912,00	
08 -	Secretaria Municipal de Saúde	485.069.683,00	
09 -	Secretaria Municipal de Educação	349.958.686,00	
10 -	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	11.006.713,00	
11 -	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	60.437.963,00	
12 -	Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação	24.896.750,00	
13 -	Secretaria Municipal de Assistência Social	50.607.791,00	
14 -	Secretaria Municipal de Cultura	21.553.950,00	
15 -	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	67.502.924,00	
16 -	Secretaria Municipal da Mulher - SEMULHER	2.830.326,00	
17 -	Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	1.769.141,00	
19 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura	68.905.038,00	
20 -	Secretaria Municipal de Obras Públicas	32.098.482,00	
22 -	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	38.509.404,00	
26 -	Secretaria de Segurança Municipal	22.531.364,00	
27 -	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	59.727.859,00	
28 -	Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	150.000,00	
29 -	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	2.709.449,00	
30 -	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	140.000,00	

32-	Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania	276.832,00	
31 -	MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	311.071.789,00	
50 -	Agência Maringaense de Regulação – AMR	713.682,00	
60 -	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá– IPPLAM	3.184.660,00	
TOTAL		1.833.010.643,00	

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 4º da Lei 11.215/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15790/2020, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 18/12/2020, às 17:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0201997** e o código CRC **2F1905CA**.

